



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº 25/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS, DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **CONCEDER** A ADOÇÃO DA JORNADA DE SEIS HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE TRINTA HORAS SEMANAIS, COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS 7 ÀS 21 HORAS ININTERRUPTAMENTE, AOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS NOS **DEPARTAMENTOS DE APOIO ACADÊMICO (DAE), DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO (DDP), DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO (DRCA) E NO PROTOCOLO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** DESTA UNIVERSIDADE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **2.205/2016-16**.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE ABRIL DE 2016.

**ETHEL LEONOR NOIA MACIEL**  
NA PRESIDÊNCIA